

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO Nº _____ DE 2021

(Da Sra. Vivi Reis)

Requer a convocação do Ministro da Saúde, **Sr. Marcelo Queiroga**, para que preste esclarecimentos a esta Comissão acerca da edição da Portaria nº 1.853, de 5 de agosto de 2021 (GM/MS), que torna sem efeito o ato de homologação da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019.

Senhor Presidente,

Requeremos a Vossa Excelência, com base no artigo 50 da Constituição Federal e nos termos do artigo 219 inciso I, §§ 1º e 2º do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a convocação, no âmbito desta comissão, do Excelentíssimo Ministro da Saúde, **SR. MARCELO QUEIROGA**, para que preste esclarecimentos ao Plenário da Câmara dos Deputados sobre a edição da Portaria nº 1.853, de 5 de agosto de 2021 (GM/MS), que torna sem efeito o ato de homologação da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019.

JUSTIFICAÇÃO

O presente requerimento de convocação do titular da pasta do Ministério da Saúde tem o objetivo de que sejam prestadas, direta e pessoalmente pelo Ministro Marcelo Queiroga, informações a esta Comissão de Seguridade Social e Família acerca das reais motivações que o fizeram



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213858435800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

editar a Portaria nº 1.853, de 5 de agosto de 2021 (GM/MS), que torna sem efeito a ato de homologação da Resolução CNS nº 617, de 23 de agosto de 2019.

Preliminarmente, cumpre ressaltar que a Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) que o Ministro Marcelo Queiroga invalida, tornando-a sem efeito, é resultado de um conjunto de dezenas de propostas e diretrizes oriundas da 16ª Conferência Nacional de Saúde, instância constitucionalmente legitimada pelo princípio da participação social e comunitária na gestão da saúde.

Diga-se de passagem, as conferências de saúde acontecem no Brasil há pelo menos oitenta anos e se consolidaram como uma das principais ferramentas de controle e participação da sociedade na formulação, implementação e avaliação de políticas públicas.

Portanto, é inequívoca a competência do CNS para editar a referida Resolução e, da mesma maneira, a competência da Conferência Nacional de Saúde para "avaliar a situação de saúde e propor as diretrizes para a formulação da política de saúde nos níveis correspondentes", que visem o fortalecimento do SUS, nos termos da Lei nº 8.142/1990 e da Lei nº 8.080/1990.

Assim, é importante enfatizar também que a Conferência cujas propostas e diretrizes a Portaria ministerial anula, unilateral e arbitrariamente, reuniu milhares de usuários, gestores, sociedade civil organizada e trabalhadores do SUS em todo país, a partir de etapas municipais, estaduais, conferências livres e etapa nacional, com Relatório Final que expressa o resultado dos debates nessas diferentes etapas, até a Plenária Final.

Ou seja, a Resolução 617/2019 não é um simples ato burocrático passível de ser revogado por conveniência e oportunidade, a juízo do Ministro da vez, mas antes um enunciado com força normativa, que sintetiza e homologa a participação social e comunitária na gestão do SUS expressa na 16ª Conferência Nacional de Saúde. Por conseguinte, a Portaria que a torna sem efeito é absolutamente desproporcional e abusiva, uma vez que não



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

aponta qualquer ilegalidade em sua motivação e sequer explicita que normas lhe serviram de fundamento.

De outro modo, a proposta contida na resolução, que é objeto da perseguição contumaz por parte do atual governo e sua gestão à frente da Saúde, nada mais é que “garantir o direito ao aborto legal, assegurando a assistência integral e humanizada à mulher”. Sobre isso, foi amplamente noticiado por diversos veículos da imprensa na última semana que o Ministro estaria sendo alvo de pressão por parte de apoiadores extremistas do governo, que o acusavam de ser “abortista” por assinar a resolução do CNS, na condição de Ministro.

Para responder às acusações e agradar aos extremistas, após publicar vídeo em suas redes sociais com críticas à resolução do CNS, em cuja deliberação pelo colegiado teria sido “voto vencido”, Queiroga edita a Portaria 1.853/2021, dando mais um alerta do quão perigosa à saúde pública pode se tornar uma gestão descompromissada com a ciência e com a lei.

Ora, que ilegalidade haveria em garantir o aborto “legal” (frise-se) e a assistência integral e humanizada às mulheres? É fundamental que o Ministro explique de uma vez a este Parlamento, e de maneira direta e transparente, as reais motivações desse ato.

Em sentido contrário ao que quer fazer parecer o governo, que “tem uma defesa intransigente da vida, desde a sua concepção”, nas palavras do Ministro Queiroga, a ilegalidade está em negar e obstruir direitos constituídos pelo ordenamento jurídico brasileiro há mais de oitenta anos. A ilegalidade está em ignorar os tratados internacionais ratificados pelo Brasil e inúmeras recomendações do sistema internacional de proteção aos direitos humanos que preveem a proteção dos direitos sexuais e reprodutivos das mulheres, que deveriam poder usufruí-los de forma autônoma e com liberdade, sem se submeter ao juízo moral e ao casuísmo dos governantes.

Ademais, a violação que aqui denunciemos é muito mais grave neste momento, porque ainda atravessamos a pandemia da Covid-19 e sofremos seus efeitos. A pandemia, que escancarou as desigualdades sociais, já tão profundas neste país; também fez crescer assustadoramente a violência



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213858435800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

doméstica e de gênero e o abuso sexual contra crianças e adolescentes; bem como a pobreza e a vulnerabilidade, sobretudo das mulheres e, notadamente, das negras.

Mas o que temos testemunhado é o Brasil seguir, sob diversos aspectos, na contramão do que vem sendo praticado pelos países que melhor estão lidando com a pandemia. O governo Bolsonaro, em nome da crença inabalável na austeridade fiscal e no negacionismo da gravidade da crise sanitária, retirou do Orçamento da Saúde para 2021 cerca de R\$ 60 bilhões, o que, considerando a inflação, faz o país retomar o patamar de 2017, reduzindo também os investimentos em áreas centrais como educação, ciência e tecnologia.

Paralelamente ao desmonte e desfinanciamento de serviços públicos, no âmbito internacional, o governo Bolsonaro se dedica a uma empreitada extremista para tornar o Brasil um pária, alinhando nosso país a meia dúzia de regimes autoritários e ao que há de mais reacionário, violento e patriarcal numa agenda ultraconservadora denominada “Aliança Internacional contra o Aborto”, impulsionada por gestores do alto escalão do Ministério da Saúde; da Mulher, Família e Direitos Humanos; e do Itamaraty.

Sobre essa cruzada fundamentalista, é importante lembrar que há 1 ano, em agosto de 2020, o Ministério da Saúde editou a famigerada Portaria 2.282, flagrantemente inconstitucional e objeto de repúdio dos mais diversos setores da sociedade. No lugar do cuidado e do acolhimento que devem ser ofertados pelos serviços de saúde, a portaria 2.282/2020 institucionalizava a tortura, constrangimentos e outras práticas degradantes contra mulheres e meninas que, porventura, necessitassem recorrer ao SUS para interromper uma gestação decorrente de estupro.

Neste momento, com a edição da Portaria 1.853/2021, fica ainda mais evidente o objetivo de impor sucessivas barreiras para o acesso aborto legal e empurrar as mulheres e meninas brasileiras, sobretudo as mais empobrecidas e vulneráveis, para a clandestinidade. Ao negar assistência e informações, fechar e/ou limitar os serviços de referência, o governo assume a responsabilidade de maior risco à saúde e à vida da população.



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213858435800>



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Liderança do Partido Socialismo e Liberdade

Por todo o exposto, um ato antidemocrático e autoritário como a Portaria 1.853/2021, que invalida resoluções da Conferência Nacional de Saúde e atropela uma instância legitimada como o Conselho Nacional de Saúde, sob pretexto de estabelecer uma absurda cruzada antiaborto, não pode passar despercebido por esta Casa de Leis, que tem a missão de oferecer freios e contrapesos frente aos excessos do Poder Executivo, fiscalizar e cobrar rigorosamente a responsabilidade dos governantes que arquitetam tamanha perversidade contra os direitos das mulheres e meninas.

Com o intuito de que sejam prestados esclarecimentos ao Poder Legislativo, direta e pessoalmente pelo Ministro da Saúde, com a urgência devida solicitamos às deputadas e deputados a aprovação deste requerimento.

Brasília, 10 de agosto de 2021.

Deputada **Vivi Reis**
PSOL/PA



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Vivi Reis
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213858435800>

